



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 340/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....	072/2018
Portaria Nº.....	097/2018
Portaria Nº.....	135/2018
Portaria Nº.....	136/2018
Portaria Nº.....	139/2018
Portaria Nº.....	140/2018
Portaria Nº.....	142/2018
Portaria Nº.....	149/2018
Portaria Nº.....	150/2018
Aviso Reabertura de Licitação – Pregão Presencial Nº022/2018	

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Trabalhador Braçal, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal, **Luiz Silvério Borges**, matrícula 254, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 017/2018 de 26/02/2018, publicada na data de 22/03/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do

Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Leila da Rocha Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2355177 SSP/MS e do CPF/MF nº 014.237.991.35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Raio X, Nível VII, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 06/04/2018 e término em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 340/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018.

ANO II

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Rejane Aparecida Nogueira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 364644 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 554.562.941-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Programador, Nível VIII - Classe D, por um período de 17 (dezesete) dias, com início em 09/05/2018 e término em 25/05/2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Iara Trindade Mendonça, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0971354931 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 638.710.411-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível VIII, Classe D, com início em 08/06/2018 e término em 06/08/2018.

Artigo 2º As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Odontólogo, Nível IX, ocupado pelo servidor público municipal, Sérgio Grijó, matrícula 408, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 038/2018 de 15/05/2018, publicada na data de 16/05/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal, Zoralda Vitória da Silva, matrícula 447, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 039/2018 de 15/05/2018, publicada na data de 16/05/2018, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 340/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018.

ANO II

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Maria José da Silva Valadares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2872130 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 397.167.836-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 14/05/2018 e término em 14/06/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal Theofila Cristina Tavares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 111008 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 272.942.851-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde Pública, um mil, setecentos e trinta e três (1.733) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – sessenta e dois (62) dias, referente ao período de contribuição de 01/11/1986 a 02/01/1987, prestado a Município de Três Lagoas.

II – um mil, seiscentos e setenta e um (1.671) dias, referente ao período de contribuição de 01/02/1990 a 01/09/1994, prestado a Sociedade Beneficente do Hospital N. S. Auxiliadora.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 113/2017 de 20/01/2017.

Artigo 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Jennifer Ellen Cáceres Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001019075, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 945.631.871-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº. 145, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, comunica aos interessados, **A reabertura de licitação** na modalidade



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 340/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018.

ANO II

PREGÃO PRESENCIAL, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **02 de agosto de 2018 às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que devidamente preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 20 de julho de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro